

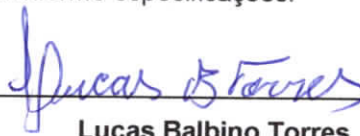


CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17


01



<b>SOLICITANTE</b> Órgão: Câmara Municipal de Tacaratu Presidente: Ver. Lucas Balbino Torres Aquisição de Materiais	<b>Data:</b> 22/11/2022	<b>Processo n.</b> 47/2022
--	----------------------------	-------------------------------

Objetivo: Solicitação de ordem de despesa visando a contratação de empresa para a aquisição de materiais eletrônicos (câmara fotográfica, placa de áudio e adaptador de tomada) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu conforme especificações.

  
Lucas Balbino Torres

**Justificativa:** atender as demandas da Câmara Municipal.

TIPO	CUSTO ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras ( )	R\$	<b>Informe a disponibilidade financeira a seguir:</b> Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – 44.90.52.00 – equipamentos e Materiais Permanentes Fonte: 01 – Recursos Próprios
<b>Compras ( X )</b>	<b>R\$ 6.789,50</b>	
Serviço ( )	R\$	
Outros ( )	R\$	
		 Setor de Contabilidade

<b>Disponibilidade de Recursos Financeiros</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Pronto Pagamento <input type="checkbox"/> Parcelado  Helen Karine da Silva N. Maceno Tesoureira	Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.  LUCAS BALBINO TORRES PRESIDENTE DA CÂMARA
---	---

Pregão Eletrônico ( )    Convite ( )    Dispensa de Licitação ( x )    Concorrência ( )  
Pregão Presencial ( )    Tomada de Preços ( )    Inexigibilidade ( )    Outros ( )

**Base Legal:** artigos. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.





02

**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA – OFÍCIO REQUISITÓRIO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 47/2022**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa visando para a aquisição de materiais eletrônicos (câmera fotográfica, placa de áudio e adaptador de tomada), conforme especificações deste Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se justifica pelo fato pela necessidade de equipar a Câmara com os materiais solicitados visando filmar às Sessões que ocorrem no plenário dessa Casa Legislativa. Vale ressaltar que o contínuo uso dos materiais já existente estão desgastados e um pouco danificados, comprometendo a rotina administrativa dos servidores. Por isso, justifica-se realizar constantes investimentos na estrutura a fim de otimizar o desenvolvimento das atividades.

Por sua vez, com a justificativa desta contratação através de Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informando quantitativos, direitos, obrigações, documentação e declarações abaixo elencados:

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	V UNIT R\$	V GLOBAL R\$
01	Câmara Digital, obturador com velocidade máxima de 1/40000s, display com no mínimo 3", auto foco, bluetooch e wi fi.	UNID	01		5.905,00	5.905,00
02	Interface palca de audio Uca222, UBS, e placa de som externa	UNID	01		479,33	479,33
03	Fonte adaptador tomada bateria LP	UNID	03		135,05	405,15
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 6.789,48</b>

O fornecimento será procedido de forma ÚNICA, limitados aos quantitativos máximos especificados neste anexo I, mediante apresentação de autorizações emitidas pela CONTRATANTE, com valor global estimado dos lotes em até R\$ 6.789,48 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Na hipótese de rejeição por entrega do produto em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá substituído mesmo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, no caso de:**

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

*Alcides...*  
*[Handwritten signatures]*



03

**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

- b) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o, participante sucursal, filial ou agência;
- e) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da Licitante;
- d) Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- f) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

**4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Caberá a Contratante:**

- a) receber os materiais de acordo com as especificações;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) a CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

**Caberá a Contratada:**

- a) fornecer os materiais de acordo com o ofício requisitório e dentro das normas técnicas;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

*Alcuzar*  
*N. S. Silva*



**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

d) cumprir com as garantias do Código de Defesa do Consumidor.

### **5. VIGÊNCIA**

A contratação terá de vigência de 30 (trinta), dias que será contada a partir da assinatura do contrato, sendo a entrega em até 30 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA.

### **6. DO PAGAMENTO**

- a) O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Tacaratu, 22 de novembro de 2022.

**Ver. Lucas Balbino Torres**  
**Presidente da Câmara**

Alencar -  
N. 3

95

**GABRIEL GOMES MONTEIRO 12291868403**

Rua Maria das Dores Sobreira, 121 – Centro, Petrolândia-PE

CNPJ: 30.893.983/0001-01

**ORÇAMENTO**

ITEM	Quantidade	Valor
Canon Câmera EOS Rebel T5i DSLR com lente EF-S 18-55 mm f/4-5.6	01	R\$ 5.500,00
Interface placa de Audio Behringer Uca222 Usb Placa De Som Externa	01	R\$ 500,00
Fonte Adaptador Tomada Bateria Lp	01	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>

*Gabriel Gomes Monteiro*

Gabriel Gomes Monteiro

CPF: 122.918.684-03

Administrador

*Monteiro*  
*[Signature]*  
*elencado se*

06

**S&C COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**

PRAÇA BRAULIO GOMES Nº32 – CENTRO

75 3281-1643

PAULO AFONSO – BA

CNPJ 19.394.342/0001-61

À CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU

Orçamento

Itens	Descrição dos produtos	Quant.	Unid.	V. unit	P. total
1	Câmera Digital Canon EOS REBEL	1	UN	R\$ 6.715,00	R\$ 6.715,00
2	Interface de áudio Behringer U-Control	1	UN	R\$ 488,00	R\$ 488,00
3	Fonte Adaptador T7	1	UN	R\$ 365,50	R\$ 365,50
				<b>VALOR GERAL</b>	<b>R\$ 7.568,50</b>

19.394.342/0001-61  
 S&C Comercio de Utilidades EIRELI  
 R. Afonso Maciel Ferreira, nº 3234  
 Centro - CEP 48.642-010  
 Paulo Afonso - BA

Paulo Afonso - BA 11 de novembro 2022

S&C COMERCIO DE UTILIDADES

*Paulo Afonso*  
*[Signature]*  
*alonzalva*

ORÇAMENTO

QUANT.	ITEM	VALOR
01	Canon Câmera EOS Rebel T5i DSLR com lente EF-S 18-55 mm f/4-5.6	R\$ 5.500,00
01	Interface de Audio Behringer Uca 222 Usb	R\$ 450,00
01	Fonte Adaptador T5i, T3i	R\$ 350,00

Total: R\$ 6.300,00

Tacaratu, 08 de Novembro 2022.

  
Egídio Mendes de Souza  
CPF 524.660.512-49

  
  
Allan Augusto



Busca produtos marcos e muito mais

Informe seu CEP

Você também pode gostar: 5d mark iii - canon 80d - camera digital canon - canon 7d - canon t7 - nikon d5200 - nikon coolpix l330

Voltar à lista Câmeras e Acessórios > Câmeras > Câmeras Digitais

Compartilhar



Novo | 1156 vendidos



### Canon EOS Rebel T5i DSLR cor preto

★★★★★ (125)

R\$ 8.299<sup>90</sup>

**R\$ 7.884<sup>90</sup>** 5% OFF

em 10xR\$ 788<sup>49</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

- Ao ter foco manual, esta câmera captura mais detalhes nas fotografias.
- O obturador tem uma velocidade máxima de: 1/4000 s.
- Display de 3".
- Com o modo de auto-foco.
- Conecta-se por: Bluetooth, Wi-Fi, NFC.
- Possui flash integrado.
- Qualidade ilimitada em suas fotografias.

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 7.884,90

9 produtos usados e reconicionados

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Vendido por **MV.VARIEDADES**  
MercadoLider | 1.222 vendas

Último disponível!

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinh](#)

**Devolução grátis.** Você tem 7 partir da data de recebiment

**Compra Garantida** receba o que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

**Mercado Pontos** Você acum pontos.

#### Informações sobre o vend

**Localização**  
Uberaba, Minas Gerais

**MercadoLider Platinum**  
É um dos melhores do site!

1222

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

En produ

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Outras opções de compra

**R\$ 9.896<sup>81</sup>**

10xR\$ 989,68 sem juros

Envio para todo o país

Loja oficial Olist  
277.298 vendas

#### Quem viu este produto também comprou



**R\$ 4.600**

10x R\$ 460 sem juros

Frete grátis

Canon EOS Rebel SL3 DSLR cor preto



**R\$ 2.550**

10x R\$ 255 sem juros

Frete grátis

Canon EOS Rebel Kit T100 + lente 18-55mm III DSLR cor.



**R\$ 8.500**

Frete grátis

Canon EOS 6D Mark II DSLR cor preto

#### Características gerais

Este site usa cookies

Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.

Entendi [Configurar cookies](#)

*Handwritten signature: Alencar da Silva*



09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.600.460/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EGIDIO JOSE MENDES DE SOUZA 52466051249</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERTAO TV</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>58.12-3-02 - Edição de jornais não diários</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R CONEGO FREDERICO</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>56.480-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TACARATU</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EGIDIOK2@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(87) 9964-0020</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/11/2022** às **13:59:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Alencar da Silva*  
*Nosiva*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
EGIDIO JOSE MENDES DE SOUZA	524.660.512-49

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
17.600.460/0001-53	19/02/2013

**Nome Empresarial**  
EGIDIO JOSE MENDES DE SOUZA 52466051249

**Nome Fantasia**  
SERTAO TV

**Capital Social**  
10.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	19/02/2013

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
56480-000	RUA CONEGO FREDERICO	150
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
CENTRO	TACARATU	PE

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	19/02/2013	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

### Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Ocupações Secundárias

Locador(a) de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Editor(a) de vídeo, independente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

*Assinatura*  
*[Assinatura]*  
Nascimento

11

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Reparador(a) de equipamentos médico-hospitalares não-eletrônicos, independente

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Editor(a) de jornais não diários independente

5812-3/02 - Edição de jornais não diários

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Filmador(a) independente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Instalador(a) de rede de computadores, independente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Promotor(a) de eventos, independente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Fotógrafo(a) submarino independente

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

*Assina*  
*[assinatura]*  
*eslecauzalca*

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*Alencar de Sa*

13

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTILO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME  
**EGÍDIO JOSE MENDES DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**7805057 SDS PE**

CPF  
**524.660.512-49** DATA NASCIMENTO  
**15/11/1981**

FILIAÇÃO  
**EVERALDO MENDES DE SOUZA  
 IZABEL MARIA DE MEDEIROS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **AB**

Nº REGISTRO  
**04900705676** VALIDADE  
**06/05/2032** 1ª HABILITAÇÃO  
**16/03/2010**

OBSERVAÇÕES  
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**JOAO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO  
**20/05/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2157893477

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 21578934

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAJARES RUIR

NOME  
**Egídio José Mendes de Souza**

FILIAÇÃO  
**Everaldo Mendes de Souza  
 Izabel Maria de Medeiros**

NATURALIDADE **Jaboatão dos Guararapes - PE**

DATA NASCIMENTO **15/11/1981** ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE** TIPO SANG./TAJARES RUIR

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Identificado

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **7.805.057** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/11/2022**

REGISTRO CIVIL  
 Matr.: 074351.01.55.2019.3.00006.064.0001765.81 Petrolândia - PE 14/11/2022

CPF **524.660.512-49** DNI

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIN/PIG/PAGEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

ENH **04900705676** CNS

**E-01**

*Paulo Laran Bragança Silva*  
 Paulo Laran Bragança Silva  
 Gerente do IITD/PE

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR E ZERAR E F. A. ÚRSULA

*Ata*  
*Notícia*

*Ata causal sa*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EGIDIO JOSE MENDES DE SOUZA 52466051249**  
**CNPJ: 17.600.460/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:44 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **9262.4A2C.67EE.09A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14

*[Assinatura]*  
Negativa  
Alexandre de Sa



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000008299380-78

Data de Emissão: 16/11/2022

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: EGIDIO JOSE MENDES DE SOUZA 52466051249

Endereço: AVENIDA CONEGO FREDERICO N. 150, CENTRO, TACARATU - PE, CEP: 56480000

CNPJ: 17.600.460/0001-53

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/02/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*Abel Cruz de Sa*



ESTADO DO PERNAMBUCO  
Prefeitura Municipal de Tacaratu

16

Certidão N°  
5202022

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

**CONTRIBUINTE**

Código 20977	Nome ou Razão Social EGIDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA	CPF/CNPJ 17.600.460/0001-53
Endereço AVN AV. CÔNEGO FREDERICO DE OLIVEIRA N° 150	Complemento TACARATU/PE	
Bairro CENTRO	Cidade Tacaratu	UF PE

Data Emissão

29/11/2022

Data Validade

28/01/2023

**IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<https://www.municipioonline.com.br/pe/prefeitura/tacaratu/contribuinte/certidao>

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19B86357**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*Ale Cruz*

terça-feira, 29 de novembro de 2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.600.460/0001-53

**Razão Social:** EGIDIO JOSE MENDES DE SOUZA 52466051249

**Endereço:** AV MANOEL AMADEU DE ARAUJO SN CASA / CENTRO / TACARATU / PE /  
56480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2022 a 10/12/2022

**Certificação Número:** 2022111101521487423987

Informação obtida em 22/11/2022 13:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures]*  
All em gale sa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EGIDIO JOSE MENDES DE SOUZA 52466051249 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.600.460/0001-53  
Certidão nº: 41131312/2022  
Expedição: 22/11/2022, às 13:57:04  
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGIDIO JOSE MENDES DE SOUZA 52466051249 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.600.460/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]*  
Negativa  
Alencar de Sa-



19

**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**AO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**DR. ROBERTO JOÃO DE ARAÚJO**  
**OAB/PE N. 15.138**

**PROC ADM. N. 47/2022**

**DISPENSA N. 17/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais eletrônicos (câmara fotográfica, placa de áudio e adaptador de tomada) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Conforme solicitação do Presidente desta Câmara Municipal de Vereadores, encaminho procedimento Administrativo para emissão do competente parecer Jurídico e emissão de Minuta de Contrato no que se refere ao pedido de Dispensa de Licitação acima identificada.

Tacaratu, 23 de novembro de 2022

*Ana Lúcia Lima Cruz Sá*  
Ana Lúcia Lima Cruz Sá  
Presidente da CPL

*Ana Lúcia Lima Cruz Sá*  
*Ana Lúcia Lima Cruz Sá*  
*Ana Lúcia*



20

**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

**MINUTA DE CONTRATO N. 39/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 47/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no **CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo **Presidente, Vereador Lucas Balbino Torres**, inscrito no RG n. 7939871, SDE/PE e no CPF n. 078.076.634-21, domiciliado no Sítio Olho D'Água do Bruno, Tacaratu/PE, e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas no **artigo 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nos seguintes termos:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais eletrônicos (câmara fotográfica digital, placa de áudio e adaptador de tomada) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

§ **ÚNICO.** O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.**

2.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu**

Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.9.0.5.2 Equipamentos a Material Permanente

Fonte: 01 – Recursos Próprios

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global do presente contrato é de \_\_\_\_\_+, conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição.

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da emissão da Nota Fiscal, e será procedido através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

*Alcunzola*  
*Netina*  
1



21

**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura, podendo a ser prorrogado nos termos da lei.

4.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma ÚNICA, conforme a demanda da Câmara Municipal, devendo ser entregue na sede da CONTRATANTE, e, até 30 (trinta) dias.

**V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação contidas no Ofício Requisitório pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive na evolução do valor das taxas de inscrição, devidamente corrigidas.

*Alexandro*  
*Neto*  
2



22

**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL**

8.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**IX - CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1. Caberá a Contratante:**

- a) receber os materiais de acordo com as especificações;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) a CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

**9.2. Caberá a Contratada:**

- a) fornecer os materiais de acordo com o ofício requisitório e dentro das normas técnicas;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) cumprir com as garantias do Código de Defesa do Consumidor.

**X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

10.2. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10.4. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

10.5. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

*Ale Cruz*  
*Adelino*  
3



**CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu/PE ou sua Jurisdição, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, lavrando-se o mesmo no livro próprio do Município.

Tacaratu, 25 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Ver. Lucas Balbino Torres**  
**Presidente da Câmara**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*  
*Alcides de Sa*  
4



## PARECER JURÍDICO

Referência/**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022**  
**DISPENSA Nº 17/2022**

**Objeto:** “[...] contratação de empresa para a aquisição de materiais eletrônicos (câmara fotográfica, placa de áudio e adaptador de tomada) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu conforme especificações”. (cf. Autorização, Solicitação de Despesa - Ofício Requisitório do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL da Câmara, entre outros docs. dos autos).

O presente **Processo Administrativo Nº 47/2022 (Dispensa Nº 17/2022)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade descrita no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando às demais normas correlatas. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil e do Presidente). Sendo obstante observar ainda, os demais dispositivos legais descritos na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, entre outros. Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21).

Ressaltando por outro lado, que há nos autos, **Autorização e Ofício Requisitório** pertinentes do Presidente da Câmara, entre outros documentos contendo solicitação, autorização, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e possível contratação (cf. tb. Autorização e Ofício Requisitório e demais docs. citados e anexados aos autos).

Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela CPL (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se que, o referido processo administrativo com sua tramitação e procedimentos, em atendendo às formalidades legais fidedignamente, possuem amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arrimado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, “Caput” da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativo da economicidade, da concorrência pública, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº 8.666/93 (cf. tb. Lei nº 14.133/21), e demais correlatos.


Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela CPL (tb. setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização e Ofício Requisitório pertinentes, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos a mim fornecidos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendendo fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado, o valor limite legal previsto, e prudencialmente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado cautelosamente e condicionalmente, à idoneidade da empresa (pessoa jurídica/profissional) a ser contratado(a), e há existência indispensável de interesse público para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.

s.m.j.

Tacaratu, 22 de Novembro de 2022.

  
**Roberto João de Araújo**  
-Assessor Jurídico e Legislativo-  
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129  
87 3843-1501

[camdetacaratu@gmail.com](mailto:camdetacaratu@gmail.com)  
[www.tacaratu.pe.leg.br](http://www.tacaratu.pe.leg.br)

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,  
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE







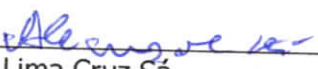
**CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU**  
**TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE**  
**CNPJ N. 11.411.832/0001-17**


**DECLARAÇÃO AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 47/2022 – DISPESA N. 17/2022**


Declaro a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, considerando a justificativa contida no Ofício Requisitório e Termo de Referência que o integra em seu Anexo I, documentação jurídica e comprovação de regularidades fiscal e trabalhista através da documentação apresentada pela empresa **EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ n. 17.600.460/0001-53, com sede a Rua Cônego Frederico, 150, Centro, Tacaratu/PE, para aquisição de materiais eletrônicos (câmara fotográfica digital, placa de áudio e adaptador de tomada) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu **de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tacaratu, 24 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Ana Lúcia Lima Cruz Sá  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Félix dos Santos Filho  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Hedley Victória da Silva  
Membro

